

Certidão
Certifico que nesta data foi publicado
no quadro de avisos da Prefeitura
Data 03/03/2022
J. A. Silva
Responsável pela Publicação



DECRETO Nº 016, de 03 de março de 2022.

Autoriza a Regularização Fundiária do NUCLEO URBANO "VILA NOELANDIA", através de procedimento administrativo a ser instaurado pela Comissão Municipal de Regularização Fundiária, com fundamento no art.13, I, arts.23 e 32, da Lei Federal Nº 13.465/19.

O PREFEITO MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fundamento nos arts. 182 e 183 da CF/88 e, nas disposições constantes na Lei Federal nº 10.257/01;

CONSIDERANDO, a edição da lei federal nº 13.465/17, Decreto nº 9310/18 e Decreto Municipal nº 031, de 27 de maio de 2021, que estabelecem os procedimentos para realização da regularização fundiária dos núcleos urbanos informais;

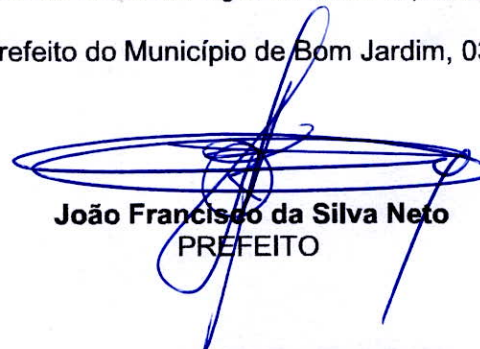
DECRETA:

Art.1º. Fica autorizada a instauração da Regularização Fundiária Urbana do núcleo "VILA NOELÂNDIA" oriundos do programa habitacional instituído por este Município no ano de 1966, de acordo com a Lei Municipal nº 122, de 15 de outubro de 1966.

Art.2º. Para instauração dos processos de regularização nas modalidades de REURB-S e E, a Comissão Municipal de Regularização Fundiária deverá adotar as medidas necessárias previstas em lei e, em caso de deferimento, emitir a Certidão de Regularização Fundiária – CRF para posterior envio ao Ofício Registral da Comarca, de todas as unidades imobiliárias situadas dentro do perímetro urbano do núcleo.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jardim, 03 de março de 2022.


João Francisco da Silva Neto
PREFEITO